SUBSTITUTIVO Nº _____, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
(*Ao Projeto de Lei nº01/2025*)

Dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos, através de concurso público, no quadro de servidores do Município de Raposa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura de Raposa/MA, com quantitativos, carga horária, vencimentos e requisitos conforme Anexo I desta Lei, que dela é parte integrante.

Art. 2º - O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Federal e legislação correlata.

Art. 3º - Além da comprovação dos requisitos legais para o cargo, o candidato deverá satisfazer as condições e exigências previstas no edital do concurso público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as vinculações constitucionais e legais, especialmente nas áreas de Educação e Saúde, bem como os limites de despesa com pessoal e as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O provimento dos cargos fica condicionado à existência de prévia dotação orçamentária, à disponibilidade financeira e ao atendimento dos limites e condições previstos na legislação fiscal aplicável.

Art**.** 5º **-** Para os cargos ou categorias profissionais cuja remuneração esteja sujeita a piso salarial profissional nacional instituído por legislação federal, ou cujo pagamento conte com assistência financeira, complementação ou cofinanciamento da União, a remuneração observará a legislação federal específica e as disposições desta Lei.

§ 1º O vencimento básico dos cargos abrangidos pelo caput será aquele estabelecido no Anexo desta Lei, podendo a remuneração total ser acrescida de

complementação, assistência financeira ou cofinanciamento proveniente da União, nos casos e limites previstos na legislação federal.

§ 2º Os valores transferidos pela União destinados ao cumprimento de piso salarial profissional nacional, complementação remuneratória ou incentivo financeiro não se incorporam automaticamente ao vencimento básico do servidor, salvo quando houver expressa determinação legal em sentido contrário.

§ 3º Quando o cumprimento de piso salarial profissional nacional estiver condicionado, nos termos da legislação federal, à assistência financeira complementar ou ao cofinanciamento da União, o Município efetuará o pagamento da respectiva complementação nos limites dos recursos efetivamente transferidos e das condições estabelecidas pela legislação federal aplicável.

§ 4º A redução, suspensão, extinção ou alteração da assistência financeira, complementação ou cofinanciamento federal implicará a correspondente revisão da parcela custeada com tais recursos, observados os direitos assegurados constitucionalmente, a legislação federal específica, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas de responsabilidade fiscal.

§ 5º A instituição ou alteração, por legislação federal, de piso salarial profissional nacional aplicável aos cargos previstos nesta Lei será observada pelo Município nos termos, condições, limites, fontes de financiamento e demais requisitos estabelecidos pela respectiva legislação.

§ 6º A parcela decorrente de assistência financeira complementar ou cofinanciamento federal deverá, sempre que cabível, ser identificada de forma destacada nos registros funcionais e financeiros e no demonstrativo de pagamento do servidor, distinguindo-se do vencimento básico estabelecido pelo Município.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se, especialmente, às categorias profissionais da saúde beneficiárias de assistência financeira complementar ou cofinanciamento federal, inclusive aos profissionais da enfermagem e aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, respeitado o regime jurídico e a legislação específica de cada categoria.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover concurso público para o provimento dos cargos criados por esta Lei, observados a necessidade administrativa, o planejamento de pessoal, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

§1º - Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização composta por no mínimo três servidores efetivos.

§2º - O concurso público terá validade de até dois anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato da autoridade competente devidamente publicado.

Art.7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por decreto, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Raposa – MA, em ___ de _____ de 2026.

Eudes da Silva Barros
Prefeito de Raposa/MA.

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Tabela I – Administração Geral (25 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Assistente Social	4	30h	2.000,00	Superior em Serviço Social + CRESS	Concurso Público
Psicólogo(a)	1	30h	3.000,00	Superior em Psicologia + CRP	Concurso Público
Arquiteto(a)	1	40h	4.000,00	Superior em Arquitetura + CAU	Concurso Público
Engenheiro(a) Civil	2	40h	4.000,00	Superior em Eng. Civil + CREA	Concurso Público
Engenheiro(a) Agrônomo	1	40h	3.500,00	Superior em Eng. Agronômica + CREA	Concurso Público
Engenheiro(a) Ambiental	1	40h	3.500,00	Superior em Eng. Ambiental + CREA	Concurso Público
Fiscal Ambiental	2	40h	1.800,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Fiscal de Obras	2	40h	1.800,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Fiscal de Tributos	3	40h	1.800,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Fiscal Sanitário	1	40h	1.800,00	Superior em qualquer área	Concurso Público
Contador(a)	2	40h	2.000,00	Ciências Contábeis + CRC	Concurso Público
Topógrafo	1	40h	2.500,00	Curso técnico compatível com Topografia/Agrimensura + registro profissional, quando exigível	Concurso Público
Médico(a) Veterinário(a)	1	40h	2.500,00	Medicina Veterinária + CRMV	Concurso Público
Eletricista	3	40h	2.500,00	Fundamental	Concurso Público

Tabela II – Secretaria de Educação (392 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Professor(a) de Educação Infantil	32	30h	3.847,97	Licenciatura	Concurso Público
Professor(a) 1º ao 5º ano	36	30h	3.847,97	Pedagogia/Licenciatura	Concurso Público
Professor(a) Português (6º ao 9º)	9	30h	3.847,97	Lic. Letras/Português	Concurso Público
Professor(a) Matemática (6º ao 9º)	8	30h	3.847,97	Lic. Matemática	Concurso Público
Professor(a) Ciências (6º ao 9º)	4	30h	3.847,97	Lic. Ciências	Concurso Público
Professor(a) História (6º ao 9º)	2	30h	3.847,97	Lic. História	Concurso Público
Professor(a) Geografia (6º ao 9º)	4	30h	3.847,97	Lic. Geografia	Concurso Público
Professor(a) Inglês (1º ao 5º)	5	30h	3.847,97	Lic. Letras/Inglês	Concurso Público
Professor(a) Inglês (6º ao 9º)	4	30h	3.847,97	Lic. Letras/Inglês	Concurso Público
Professor(a) Artes (6º ao 9º)	4	30h	3.847,97	Lic. Artes	Concurso Público
Professor(a) Filosofia	2	30h	3.847,97	Lic. Filosofia	Concurso Público
Professor(a) Ensino Religioso	2	30h	3.847,97	Lic. área correlata	Concurso Público
Professor(a) Ed. Física (1º ao 5º)	4	30h	3.847,97	Lic. Ed. Física + CREF	Concurso Público
Professor(a) Ed. Física (6º ao 9º)	4	30h	3.847,97	Lic. Ed. Física + CREF	Concurso Público
Professor(a) Educação Especial – Libras	2	30h	3.847,97	Lic. + Esp. Libras	Concurso Público
Professor(a) AEE – Atendimento Educacional Especializado	4	30h	3.847,97	Lic. + Esp. AEE	Concurso Público
Professor(a) de Educação Digital	4	30h	3.847,97	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC, e pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de Educação Digital ou área	Concurso Público

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R$)	Escolaridade/Registro	Provimento
				diretamente relacionada às tecnologias digitais aplicadas à educação, reconhecida nos termos da legislação vigente ou graduação na área de Computação + formação pedagógica, conforme legislação educacional.	
Supervisor(a) Escolar	4	40h	5.130,63	Graduação em Pedagogia ou licenciatura + pós-graduação na área de gestão/supervisão educacional, conforme legislação do ensino	Concurso Público
Psicopedagogo(a)	2	30h	3.847,97	Lic. + Esp. Psicopedagogia	Concurso Público
Agente Administrativo SEMED	57	40h	1.621,00	Ensino Médio	Concurso Público
Monitor(a) Escolar	30	40h	1.621,00	Ensino Médio completo	Concurso Público
Monitor(a) Transporte Escolar	30	40h	1.621,00	Ensino Médio	Concurso Público
Tutor(a)/Cuidador(a) de aluno com deficiência	20	40h	1.621,00	Ensino Médio + Curso específico de tutor(a) de no mínimo 180 horas	Concurso Público
Vigia	34	40h	1.621,00	Ensino Fundamental	Concurso Público
Nutricionista	2	30h	2.000,00	Nutrição + CRN	Concurso Público
Merendeira	30	40h	1.621,00	Ensino Fundamental	Concurso Público
AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	43	40h	1.621,00	Ensino Fundamental	Concurso Público
Motorista Transporte Escolar (Cat. D ou E)	10	40h	1.621,00	Ensino Médio + CNH D ou E	Concurso Público

Tabela III – Secretaria de Saúde (54 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Auxiliar de Farmácia	2	30h	1.621,00	Técnico em Farmácia	Concurso Público
Enfermeiro(a) da Estratégia de Saúde da Família – ESF	4	40h	4.750,00	Enfermagem + COREN	Concurso Público
Enfermeiro(a) Plantonista do Hospital Municipal	2	36h	4.750,00	Enfermagem + COREN	Concurso Público
Enfermeiro(a) do CAPS e CEMER	2	40h	4.750,00	Enfermagem + COREN	Concurso Público
Técnico(a) de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família – ESF	15	40h	2.675,05	Técnico + COREN	Concurso Público
Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do Hospital Municipal	8	36h	2.675,05	Técnico + COREN	Concurso Público
Técnico(a) de Enfermagem do CAPS e CEMER	2	40h	2.675,05	Técnico + COREN	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	3	40h	3.500,00	Odontologia + CRO	Concurso Público
Farmacêutico(a)	2	30h	2.000,00	Farmácia + CRF	Concurso Público
Farmacêutico(a) Bioquímico(a)	1	30h	2.000,00	Farmácia/Bioquímica + CRF	Concurso Público
Médico(a) Dermatologista	1	40h	6.000,00	Graduação em Medicina + CRM + RQE na especialidade	Concurso Público
Médico(a) Ginecologista	1	40h	6.000,00	Graduação em Medicina + CRM + RQE na especialidade	Concurso Público
Médico(a) Pediatra	1	40h	6.000,00	Graduação em Medicina + CRM + RQE na especialidade	Concurso Público
Nutricionista	2	40h	2.000,00	Nutrição + CRN	Concurso Público
Médico Oftalmologista	1	20h	6.000,00	Graduação em Medicina + CRM + RQE na especialidade	Concurso Público

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Médico Ortopedista	1	20h	6.000,00	Graduação em Medicina + CRM + RQE na especialidade	Concurso Público
Médico Psiquiatra	1	20h	6.000,00	Graduação em Medicina + CRM + RQE na especialidade	Concurso Público
Fisioterapeuta	2	30h	4.000,00	Graduação em Fisioterapia + registro no CREFITO	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	1	30h	4.000,00	Graduação em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO	Concurso Público
Fonoaudiólogo	1	30h	4.000,00	Graduação em Fonoaudiologia + registro no CRFa	Concurso Público
Psicopedagogo	1	40h	5.130,63	Graduação em Pedagogia ou licenciatura + pós-graduação em Psicopedagogia	Concurso Público

Tabela IV – Cargos para Segurança e Trânsito (30 vagas)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R$)	Escolaridade/Registro	Provimento
Guarda Municipal	10	40h	1.621,00	Ensino Médio + CNH A/B	Concurso Público
Agente de Defesa Civil	5	40h	1.621,00	Ensino Médio	Concurso Público
Agente de Trânsito	15	40h	1.621,00	Ensino Médio + CNH A/B	Concurso Público

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições:
a) realizar estudos sociais, visitas domiciliares e relatórios técnicos; b) elaborar e executar planos, programas e projetos na área socioassistencial; c) orientar usuários sobre direitos socioassistenciais e acesso a políticas públicas; d) articular a rede de proteção social, com fluxos de encaminhamento e acompanhamento; e) atuar em equipe multiprofissional na formulação de estratégias de prevenção e enfrentamento de vulnerabilidades; f) realizar atendimentos individuais e coletivos, oficinas e ações educativas; g) manter registros, indicadores e prontuários; h) zelar pelo sigilo profissional (CRESS).

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Atribuições:
a) realizar avaliação psicológica, entrevistas, aplicação e interpretação de instrumentos psicológicos; b) elaborar planos de intervenção e acompanhamento psicoterapêutico (individual e em grupo); c) desenvolver ações de promoção de saúde mental em serviços públicos; d) atuar em processos de mediação de conflitos e orientação familiar/escolar; e) produzir relatórios, laudos e pareceres; f) participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais; g) zelar por preceitos éticos (CRP).

CARGO: ARQUITETO(A)

Atribuições:
a) elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos; b) realizar estudos preliminares, anteprojetos, memoriais, especificações e orçamentos; c) acompanhar a execução de obras e serviços, emitindo ART/RRT quando legalmente exigido; d) assegurar acessibilidade, ergonomia, conforto ambiental e segurança; e) participar de comissões de avaliação de projetos, licenciamento e posturas; f) fiscalizar a observância de normas técnicas, código de obras e legislação urbanística.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

Atribuições:
a) elaborar e revisar projetos estruturais, hidrossanitários e de pavimentação; b) dimensionar materiais e serviços com base em normas técnicas (ABNT); c) fiscalizar obras e medição de contratos; d) elaborar memoriais, laudos e pareceres; e) controlar qualidade, segurança e cronogramas; f) emitir ART e responsabilizar-se tecnicamente quando cabível.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)

Atribuições:
a) planejar, coordenar e executar ações de assistência técnica e extensão rural; b) acompanhar projetos de agricultura familiar, agroindústria e cadeias produtivas; c) elaborar laudos, vistorias e pareceres; d) difundir boas práticas agroecológicas, manejo do solo e recursos hídricos; e) apoiar regularização e defesa sanitária vegetal.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

Atribuições:
a) realizar estudos de impacto ambiental e licenciamento; b) elaborar e acompanhar planos de gerenciamento de resíduos; c) monitorar qualidade de água, solo e ar; d) propor ações de recuperação de áreas degradadas; e) capacitar equipes e comunidades em educação ambiental; f) emitir pareceres técnicos.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Atribuições:
a) fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental; b) instruir processos de infração (autos, notificações, termos); c) realizar vistorias e monitoramento de atividades potencialmente poluidoras; d) acompanhar condicionantes de licenças; e) promover educação ambiental; f) alimentar sistemas e relatórios de fiscalização.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Atribuições:
a) fiscalizar obras particulares e públicas quanto ao projeto aprovado e código de obras; b) verificar alinhamento, recuos, taxas de ocupação e posturas; c) lavrar autos, embargos e notificações; d) orientar contribuintes sobre regularização; e) instruir processos e emitir relatórios técnicos.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Atribuições:
a) proceder ao lançamento e fiscalização de tributos municipais; b) realizar diligências, auditorias e arbitramentos; c) lavrar autos de infração e termos de intimação; d) instruir processos administrativos tributários; e) promover educação fiscal e atualização cadastral.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Atribuições:
a) executar vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes; b) inspecionar estabelecimentos sujeitos a controle sanitário; c) lavrar autos e aplicar medidas

administrativas; d) instruir processos e emitir relatórios; e) articular-se com vigilância epidemiológica e ambiental.

CARGO: CONTADOR(A)

Atribuições:
a) planejar e executar a contabilidade pública municipal (orçamentária, financeira e patrimonial); b) elaborar balanços, demonstrativos e relatórios fiscais (LRF); c) apoiar prestação de contas e auditorias; d) administrar plano de contas e escrituração; e) orientar unidades gestoras quanto a normas, rotinas e controles internos.

CARGO: TOPÓGRAFO(A)

Atribuições:
a) executar levantamentos planialtimétricos; b) operar equipamentos geodésicos; c) processar dados e gerar plantas; d) apoiar demarcações e obras civis; e) manter arquivo técnico de levantamentos.

CARGO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Atribuições:
a) planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à medicina veterinária, saúde pública, saúde animal, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, zoonoses, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, observadas as competências do Município e a legislação vigente.

Atribuições específicas: a) prestar assistência médico-veterinária em programas e serviços municipais, realizando avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e procedimentos compatíveis com a estrutura disponível; b) planejar e executar ações de prevenção, vigilância, controle e investigação de zoonoses; c) participar de campanhas de vacinação, controle populacional, guarda responsável e bem-estar animal; d) realizar inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos, produtos e subprodutos de origem animal, no âmbito da competência municipal; e) atuar no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, quando designado, realizando inspeções, vistorias, coleta de amostras, emissão de termos, laudos, pareceres e relatórios; f) acompanhar condições higiênico-sanitárias de feiras, mercados, abatedouros e demais estabelecimentos sujeitos à fiscalização municipal; g) orientar produtores, comerciantes e população sobre saúde animal, segurança dos alimentos e prevenção de zoonoses; h) participar da investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos e agravos zoonóticos; i) realizar coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais; j) alimentar sistemas oficiais, manter registros e indicadores; k) assumir responsabilidade técnica por serviço ou unidade municipal quando formalmente designado e legalmente habilitado; l) integrar equipes multiprofissionais e executar outras atividades correlatas à Medicina Veterinária, observadas as competências municipais e a legislação profissional.

CARGO: ELETRICISTA

Atribuições:
a) Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, em sistemas de IP (Iluminação Pública); b) fazer a instalação de redes elétricas em dutos para redes subterrâneas de IP; c) fazer emendas em redes aéreas de IP; d) fazer emendas em redes subterrâneas; e) fazer a instalação e substituição de luminárias, projetores, lâmpadas e outros; f) montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes nos sistemas de IP; g) dirigir veículo operacional de sua equipe, devendo, para tanto, possuir habilitação na categoria necessária; h) executar a manutenção de sistemas elétricos de baixa e alta tensão, nas edificações públicas municipais; i) observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; j) executar outras tarefas correlatas.

TABELA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR(A) – DISPOSIÇÕES GERAIS (aplicáveis a todas as etapas e componentes)

Atribuições:
a) planejar, ministrar e avaliar aulas; b) elaborar planos de ensino, instrumentos de avaliação e recuperação; c) garantir a aprendizagem, observando BNCC e normas do sistema de ensino; d) registrar frequência, notas e evolução pedagógica; e) promover estratégias inclusivas (AEE/LIBRAS) e metodologias ativas; f) participar de HTPC/formações; g) zelar por material pedagógico e pelo ambiente escolar; h) manter diálogo escola-família.

Especificidades por etapa/componente (complementares às gerais)

1) EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR(A)

Atribuições específicas e conteúdos mínimos:

I – Planejar experiências pedagógicas voltadas ao desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e linguístico (0–5 anos), com avaliação formativa e registro contínuo da aprendizagem; II – Linguagens: contação de histórias, reconto, cantigas, brincadeiras verbais, fruição literária, desenho, pintura, modelagem, música, expressão corporal; III – Matemática inicial: contagem, noções de quantidade, comparação, classificação, seriação, noções de espaço/tempo e formas; IV – Natureza e sociedade: observação do entorno, seres vivos, cuidados com o corpo, hábitos de higiene e alimentação, meio ambiente e convivência; V – Campos de experiência (BNCC): “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação”; “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”; VI – Brincar como eixo estruturante (ludicidade, faz-de-conta, jogos heurísticos, brincadeiras de tradição); VII – Inclusão e acessibilidade (adaptações razoáveis, parceria com AEE quando aplicável).

2) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

2.1 Professor(a) 1º ao 5º ano (Pedagogia)

Atribuições específicas e conteúdos mínimos:

I – Alfabetização e letramento: consciência fonológica, relação fonema-grafema, sistema alfabético, fluência e compreensão leitora; II – Língua Portuguesa integrada: produção de textos (bilhetes, listas, relatos, reescritas), gêneros orais (relatos, apresentações), leitura literária; análise linguística inicial; III – Matemática: números naturais e operações, problemas, sistema de numeração decimal, geometria (formas,

simetrias), grandezas/medidas, noções de estatística (tabelas simples, gráficos), introdução a probabilidade (situações aleatórias); IV – Ciências: seres vivos e ambientes, saúde e corpo humano, alimentação, água e ar, luz e sombra, materiais e suas propriedades, observação e investigação; V – História/Geografia iniciais: família e escola, comunidade e município, símbolos, mapas simples, paisagens do entorno, noções de tempo histórico (linha do tempo) e cidadania; VI – Artes e Educação Física: fruição e criação artística; jogos, brincadeiras, coordenação motora, consciência corporal e segurança; VII – Tecnologias: letramento digital inicial (uso responsável de dispositivos, pesquisa guiada); VIII – Avaliação diagnóstica e formativa, recuperação paralela e registros pedagógicos.

2.2 Professor(a) de Inglês (1º ao 5º)

I – Conteúdos: vocabulário básico (saudações, cores, números, família, escola, alimentos), comandos de sala, rotinas; II – Habilidades: oralidade (canções, rimas, jogos), compreensão auditiva, leitura de palavras/frases simples, escrita de vocabulário; III – Fonética lúdica (sons básicos), cultura de países de língua inglesa em nível introdutório; IV – Metodologias: TPR (Total Physical Response), jogos, músicas, storytelling.

2.3 Professor(a) de Educação Física (1º ao 5º)

I – Conteúdos: brincadeiras e jogos populares; iniciação a esportes (adaptados), danças, lutas (noções, sem contato perigoso), ginásticas; II – Temas transversais: cooperação, respeito às diferenças, segurança e prevenção de acidentes, hábitos saudáveis, postura e alongamento; III – Adaptações para inclusão (AEE, atividades acessíveis, avaliações em processo).

3) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

3.1 Língua Portuguesa (9 vagas)

I – Leitura e fruição: literatura brasileira e mundial (poesia, conto, crônica, romance juvenil, cordel); II – Gêneros textuais: narrativos, argumentativos, expositivos, injuntivos, jornalísticos e digitais (e-mail, postagem, resenhas, infográficos); III – Produção de texto: planejamento, escrita, revisão, coesão e coerência, reescrita; IV – Oralidade: debate, seminário, apresentação oral, escuta ativa; V – Análise linguística/gramatical: classes de palavras, morfossintaxe, concordância, regência, pontuação, variação linguística; VI – Letramento digital e midiático: checagem de fontes, ética e direitos autorais, combate à desinformação; VII – Avaliação processual com portfólio e rubricas.

3.2 Matemática (8 vagas)

I – Números e Álgebra: inteiros, racionais, irracionais; expressões algébricas, equações e inequações; relações e funções; II – Geometria: polígonos, circunferência, áreas/volumes, transformações geométricas, ângulos, geometria analítica introdutória; III – Grandezas e Medidas: unidades, conversões, proporcionalidade (regra de três, porcentagem, juros simples e compostos); IV – Probabilidade e Estatística: análise de dados (tabelas, gráficos, medidas de tendência central e dispersão), noções de probabilidade; V – Resolução de problemas e modelagem; VI – Tecnologia: planilhas e softwares de geometria dinâmica.

3.3 Ciências (4 vagas)

I – Vida e Evolução: célula, tecidos, sistemas do corpo humano, genética básica, biodiversidade e evolução; II – Matéria e Energia: estados físicos, transformações, misturas/soluções, reação e conservação, eletricidade e magnetismo básicos; III – Terra e Universo: estrutura da Terra, placas tectônicas, clima, ciclos da água e do carbono, astronomia; IV – Saúde e Ambiente: higiene, alimentação, prevenção de doenças, sustentabilidade, resíduos, saneamento; V – Investigação científica: método, experimentos, registro (caderno de laboratório), segurança e biossegurança; VI – Projetos: feiras de ciências, educação ambiental, horta escolar.

3.4 História (2 vagas)

I – História Geral: Antiguidade, Medievo, Modernidade, Contemporaneidade; II – História do Brasil: povos originários, período colonial, Império, República, cidadania e direitos; III – Temas transversais: escravidão, movimentos sociais, diversidade cultural, educação patrimonial; IV – História local/regional: formação do município e região, memórias e patrimônio histórico; V – Leitura de fontes históricas (textuais, iconográficas), produção de linhas do tempo e seminários.

3.5 Geografia (4 vagas)

I – Cartografia: leitura e produção de mapas, escalas, coordenadas; II – Geografia Física: relevo, clima, vegetação, hidrografia, dinâmica ambiental; III – Geografia Humana: população, urbanização, trabalho e economia, redes e transportes, globalização; IV – Geografia do Brasil e do Maranhão: regiões, atividades econômicas, território municipal; V – Educação ambiental e riscos socioambientais; VI – Análise de imagens de satélite e uso de gráficos/tabelas.

3.6 Língua Inglesa (4 vagas)

I – Temas e léxico: rotinas, escola, saúde e alimentação, esportes, clima e meio ambiente, tecnologia e cidadania digital; II – Gramática funcional: present/past/future, pronomes, modais, comparativos/superlativos, tempos contínuos e perfeitos introdutórios; III – Habilidades: leitura de textos autênticos curtos, listening (áudios/vídeos), speaking (role-play, apresentações), writing (parágrafos, e-mails); IV

– Pronúncia e entonação (fonemas recorrentes), interculturalidade; V – Projetos: jornal/boletim em inglês, clubes de conversação.

3.7 Artes (4 vagas)

I – Artes Visuais: desenho, pintura, fotografia, vídeo, design; leitura de imagens; II – Música: elementos básicos (ritmo, melodia, harmonia), canto coral, percussão corporal, projetos com instrumentos escolares; III – Teatro: improvisação, jogos dramáticos, expressão corporal e vocal; IV – Dança: danças brasileiras e regionais, criação coreográfica; V – Artes Integradas e multilinguagens (instalações, performance, audiovisual); VI – História da Arte e patrimônio cultural local/regional; VII – Portfólios e Mostras Culturais.

3.8 Filosofia (2 vagas)

I – Ética (autonomia, responsabilidade), Lógica (argumentação, falácias), Epistemologia (conhecimento, verdade), Filosofia Política (justiça, liberdade, democracia), Estética; II – História da Filosofia (antiga, medieval, moderna e contemporânea); III – Debates, seminários e produção de textos argumentativos.

3.9 Ensino Religioso (2 vagas)

I – Diversidade religiosa e cultural; religiosidades de matriz indígena, africana e demais tradições; II – Direitos humanos, laicidade do Estado, diálogo inter-religioso; III – Temas: ritos, símbolos, textos sagrados, espaços de celebração; IV – Ética, respeito e convivência; vedação a proselitismo; V – Projetos de cultura de paz e mediação de conflitos.

3.10 Educação Física (6º ao 9º – 4 vagas)

I – Conteúdos: esportes (coletivos e individuais), danças, lutas (regras e segurança), ginásticas (condicionamento, localizada), jogos cooperativos; II – Temas: saúde (aptidão física, alimentação), prevenção de lesões, primeiros socorros introdutórios; III – Avaliação por participação, desempenho processual e projetos.

3.11 Libras (2 vagas)

I – Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais: alfabeto manual, parâmetros, gramática básica, temporalidade e marcadores não-manuais; II – Vocabulário escolar e rotina; III – Cultura e comunidade surda; IV – Práticas: interpretação básica de recados/instruções, elaboração de materiais acessíveis; V – Apoio à acessibilidade comunicacional (articulação com AEE).

3.12 Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) (4 vagas)

Docência na Educação Especial – Serviço Itinerante ou em Salas de Recursos/multifuncional.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas em Salas de Recursos/Multifuncional e/ou no Serviço Itinerante; Conhecer o Plano Municipal de Educação; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação; Elaborar o Plano de Ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Diretoria Municipal de Educação; Atender o aluno, público alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente; Realizar a avaliação pedagógica dos alunos, público-alvo da Educação Especial, que dimensionará a necessidade e os níveis das adequações curriculares, utilizando os instrumentos específicos padronizados pela Rede Municipal; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade ao currículo e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, acompanhando e avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala regular e demais ambientes da escola; Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento do trabalho, em conformidade com O Plano de Atendimento Individual, utilizando a ficha de acompanhamento bimestral; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno para acesso ao currículo; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando o desenvolvimento da proposta curricular e demais adequações necessárias (metodologia, recursos e tecnologias assistivas).

3.13 Professor(a) de Educação Digital (4 vagas)

I – Letramento digital: sistemas operacionais, pastas/arquivos, digitação, ética e segurança on-line; II – Ferramentas de produtividade: editor de texto, planilhas (fórmulas básicas), apresentações; III – Internet e pesquisa: operadores de busca, avaliação de fontes, direitos autorais; IV – Programação introdutória (ambientes visuais tipo Scratch/Blockly), pensamento computacional; V – Projetos: jornal escolar digital, blog/site da turma, infográficos e dados.

CARGO: SUPERVISOR(A) ESCOLAR

Atribuições:
a) acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico; b) orientar planejamento, metodologias e avaliação; c) analisar indicadores educacionais; d) promover formação continuada; e) apoiar gestão escolar em currículo, calendário e organização didática.

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

Atribuições:
a) diagnosticar, prevenir e intervir nas dificuldades de aprendizagem; b) elaborar planos terapêutico-pedagógicos; c) orientar docentes e famílias; d) produzir relatórios e pareceres; e) articular-se com saúde e assistência; f) fomentar práticas inclusivas e avaliação formativa.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições:
a) executar rotinas administrativas, atendimento e arquivo; b) redigir e conferir documentos; c) operar sistemas; d) apoiar processos licitatórios e contratos; e) apoiar gestão de pessoal e vida escolar.

CARGO: MONITOR(A) ESCOLAR / MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições:
a) acompanhar estudantes em rotinas escolares e transporte; b) apoiar acessibilidade e segurança; c) orientar organização e disciplina; d) colaborar com ações pedagógicas e recreativas.

CARGO: TUTOR(A)/CUIDADOR(A) DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Atribuições:
a) apoiar estudantes PAEE nas atividades de vida diária e escolares; b) promover autonomia e acessibilidade; c) articular-se com professor regente e AEE; d) registrar evoluções e ocorrências.

CARGO: VIGIA

Atribuições:
a) zelar pela integridade do patrimônio escolar; b) controlar acesso; c) rondas e registro de ocorrências; d) acionar autoridades quando necessário.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições:
a) elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação (quando lotado em

PNAE/saúde), com controle de qualidade de gêneros; b) planejar, elaborar e avaliar cardápios adequados às faixas etárias e perfis epidemiológicos, respeitando hábitos alimentares e priorizando produtos regionais e in natura; c) calcular parâmetros nutricionais; d) realizar educação alimentar e nutricional; e) monitorar segurança higiênico-sanitária e boas práticas; f) produzir relatórios e indicadores.

CARGO: MERENDEIRA

Atribuições:
a) preparar e distribuir refeições de acordo com cardápios e boas práticas; b) higienizar utensílios, equipamentos e ambientes; c) controle de estoque e validade; d) apoiar ações de educação alimentar.

CARGO: AOSD – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO)

Atribuições:
a) executar serviços de limpeza, conservação e apoio logístico; b) movimentar mobiliários e materiais; c) apoiar eventos escolares; d) zelar por equipamentos.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (Cat. D ou E)

Atribuições:

a) conduzir veículos escolares em rotas definidas; b) zelar pela segurança de estudantes; c) realizar inspeções de rotina do veículo; d) manter documentação e registros de viagens; e) cumprir legislação de trânsito e normativas do transporte escolar.

TABELA III – SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atribuições:
a) Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; b) Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; c) Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; d) Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; e) Zelar pela limpeza das

prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; f) Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; g) Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; h) Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; i) utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Atribuições:
a) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família; b) realizar consulta de enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE, procedimentos, solicitação de exames complementares e prescrição de medicamentos, observados os protocolos, programas de saúde pública e normas técnicas aplicáveis; c) realizar acolhimento e avaliação das necessidades de saúde dos usuários; d) prestar assistência integral às pessoas e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; e) realizar atendimento e visitas domiciliares quando necessário; f) desenvolver ações de saúde da criança, adolescente, mulher, homem, pessoa idosa e demais grupos prioritários; g) acompanhar pré-natal de baixo risco, puerpério, planejamento reprodutivo, crescimento e desenvolvimento infantil; h) acompanhar pessoas com hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, doenças crônicas e demais condições previstas nos programas de saúde; i) executar, supervisionar e acompanhar ações de imunização; j) realizar curativos e demais procedimentos próprios da enfermagem; k) desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde; l) participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental no âmbito da Atenção Primária; m) realizar busca ativa e acompanhamento de usuários e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade; n) coordenar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem e, no âmbito de suas competências, dos Agentes Comunitários de Saúde; o) participar do planejamento e avaliação das ações da equipe multiprofissional da ESF; p) alimentar e acompanhar sistemas de informação, indicadores e metas da Atenção Primária; q) participar de campanhas, programas e ações coletivas; r) prestar atendimento inicial em situações de urgência e emergência ocorridas na unidade ou no território; s) gerenciar materiais, medicamentos e insumos de enfermagem; t) manter registros e prontuários atualizados; u) cumprir protocolos do SUS, normas de biossegurança, legislação profissional e demais atribuições compatíveis com o cargo e com a atuação na Estratégia Saúde da Família.

CARGO: ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Atribuições:
a) Prestar assistência de enfermagem integral, contínua e sistematizada aos

pacientes atendidos no Hospital Municipal, inclusive nos setores de urgência, emergência, observação, internação e demais unidades assistenciais; b) realizar acolhimento e, quando integrante do fluxo institucional e devidamente capacitado, classificação de risco conforme protocolos vigentes; c) realizar avaliação de enfermagem, elaborar diagnósticos, planejamento, prescrição e evolução de enfermagem; d) executar e supervisionar procedimentos de maior complexidade técnica próprios ou privativos do enfermeiro; e) prestar assistência direta a pacientes graves e com risco de vida; f) atuar em situações de urgência e emergência, inclusive parada cardiorrespiratória e demais intercorrências clínicas; g) administrar, supervisionar e controlar medicamentos e terapias prescritas; h) supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem durante o plantão; i) organizar e distribuir as atividades da equipe de enfermagem; j) realizar passagem e recebimento de plantão; k) acompanhar transferência, admissão, alta e encaminhamento de pacientes; l) verificar condições de equipamentos, medicamentos, materiais e insumos necessários ao plantão; m) adotar medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; n) observar protocolos de segurança do paciente; o) realizar notificações compulsórias e demais registros assistenciais; p) registrar procedimentos, intercorrências e evolução em prontuário; q) participar de comissões hospitalares, protocolos, auditorias e ações de educação permanente; r) comunicar intercorrências à equipe médica e multiprofissional; s) assegurar continuidade e segurança da assistência; t) cumprir normas de biossegurança, protocolos institucionais, legislação profissional e demais atribuições compatíveis com a assistência hospitalar.

CARGO: ENFERMEIRO(A) DO CAPS E CEMER

Atribuições:
a) Prestar assistência de enfermagem aos usuários dos serviços de saúde mental do Município, especialmente no CAPS e no CEMER, observadas as características e competências de cada unidade; b) realizar acolhimento, consulta de enfermagem, avaliação das necessidades de saúde e acompanhamento dos usuários; c) integrar equipe multiprofissional na elaboração, execução, acompanhamento e reavaliação do Projeto Terapêutico Singular - PTS; d) administrar e supervisionar a administração de medicamentos, observando adesão, efeitos adversos e intercorrências; e) acompanhar usuários com transtornos mentais, sofrimento psíquico e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, quando inseridos no público atendido pelo serviço; f) participar do manejo de situações de crise e urgência em saúde mental, adotando as providências e encaminhamentos cabíveis; g) desenvolver ações de promoção, prevenção, reabilitação psicossocial e redução de danos, quando aplicável; h) realizar atividades individuais, coletivas, oficinas, grupos e ações de educação em saúde compatíveis com a enfermagem; i) orientar usuários, familiares e cuidadores; j) realizar visitas domiciliares e ações territoriais quando previstas no plano terapêutico; k) promover articulação com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, Atenção Primária, hospitais, assistência social e demais serviços da rede; l) participar de reuniões de equipe, matriciamento, discussão de casos e ações

intersetoriais; m) identificar situações de risco, vulnerabilidade, violência e agravamento do quadro clínico ou psíquico, providenciando os encaminhamentos necessários; n) supervisionar a equipe de enfermagem; o) controlar medicamentos, materiais e insumos; p) manter registros e prontuários atualizados; q) cumprir protocolos de saúde mental, normas de biossegurança e legislação profissional e executar outras atribuições compatíveis com a atuação da enfermagem nos serviços municipais de saúde mental.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Atribuições:
a) Executar, sob orientação e supervisão do Enfermeiro, atividades técnicas de enfermagem no âmbito da Atenção Primária e da Estratégia Saúde da Família; b) realizar acolhimento dos usuários; c) aferir sinais vitais e medidas antropométricas; d) preparar usuários para consultas e procedimentos; e) administrar medicamentos conforme prescrição e protocolos; f) realizar curativos e demais procedimentos compatíveis com sua habilitação profissional; g) participar das ações de vacinação, preparando e administrando imunobiológicos e realizando registros e controles pertinentes; h) realizar coleta de material para exames quando habilitado e autorizado; i) auxiliar no acompanhamento de gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas e demais grupos prioritários; j) participar de visitas e atendimentos domiciliares juntamente com a equipe, quando necessário; k) participar de ações educativas, campanhas, busca ativa e atividades coletivas; l) executar procedimentos de prevenção e controle de infecções; m) realizar limpeza, preparo, desinfecção e acondicionamento de materiais conforme protocolos; n) organizar consultórios, salas de procedimentos e de vacinação; o) registrar os atendimentos e procedimentos realizados nos sistemas e prontuários; p) comunicar ao Enfermeiro alterações ou intercorrências identificadas; q) cumprir protocolos da Atenção Primária, normas de biossegurança e legislação profissional e executar demais atividades de enfermagem compatíveis com sua formação, sempre sob supervisão do Enfermeiro quando exigida pela legislação.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Atribuições:
a) Executar atividades técnicas de enfermagem durante os plantões no Hospital Municipal, sob orientação e supervisão do Enfermeiro; b) prestar cuidados aos pacientes em urgência, emergência, observação, internação e demais setores assistenciais; c) verificar e registrar sinais vitais; d) administrar medicamentos conforme prescrição; e) realizar curativos, nebulização, glicemia capilar, coleta de materiais e demais procedimentos compatíveis com sua habilitação; f) preparar pacientes para exames, procedimentos e intervenções; g) auxiliar o Enfermeiro e a equipe médica nos atendimentos de urgência e emergência; h) auxiliar na assistência

aos pacientes graves; i) observar e comunicar imediatamente alterações no estado clínico do paciente; j) auxiliar na admissão, transferência, alta e transporte interno de pacientes; k) cumprir prescrições e planos de cuidados de enfermagem; l) realizar registros no prontuário; m) participar da passagem de plantão; n) organizar materiais, medicamentos e equipamentos; o) cumprir protocolos de segurança do paciente e prevenção de infecções; p) utilizar corretamente equipamentos de proteção individual; q) acondicionar e descartar resíduos conforme normas sanitárias; r) prestar cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização quando necessários; s) cumprir normas hospitalares, protocolos assistenciais, legislação profissional e executar demais atividades técnicas de enfermagem compatíveis com sua formação.

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO CAPS E CEMER

Atribuições:
a) Executar cuidados técnicos de enfermagem aos usuários atendidos no CAPS e CEMER, sob orientação e supervisão do Enfermeiro; b) participar do acolhimento dos usuários; c) verificar sinais vitais e condições gerais de saúde; d) administrar medicamentos prescritos e observar possíveis efeitos adversos ou intercorrências; e) auxiliar no controle e acompanhamento da adesão ao tratamento; f) participar, dentro de suas competências, da execução do Projeto Terapêutico Singular - PTS; g) auxiliar nas ações individuais e coletivas, oficinas terapêuticas e atividades de promoção da saúde e reabilitação psicossocial; h) acompanhar usuários em atividades internas, externas e territoriais quando determinado pela equipe; i) auxiliar no atendimento de usuários em situação de crise, seguindo orientação do Enfermeiro e protocolos do serviço; j) observar alterações comportamentais, clínicas ou psíquicas e comunicá-las imediatamente ao Enfermeiro; k) orientar usuários e familiares dentro dos limites de sua competência; l) participar de visitas domiciliares quando programadas; m) realizar registros dos cuidados e procedimentos; n) organizar e controlar materiais e insumos de enfermagem; o) observar normas de segurança na guarda e administração de medicamentos; p) participar de reuniões e atividades de educação permanente quando convocado; q) cumprir protocolos de saúde mental, normas de biossegurança, legislação profissional e executar demais atividades técnicas de enfermagem compatíveis com sua formação.

CARGO: CIRURGIÃO(Ã)-DENTISTA

Atribuições:
a) realizar consultas, procedimentos preventivos e curativos em saúde bucal; b) solicitar e interpretar exames; c) prescrever terapêutica; d) coordenar ações de prevenção (escovação supervisionada, selantes etc.); e) manter prontuário e indicadores; f) atuar com ASB/TSB; g) participar de campanhas e educação em saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

Atribuições:
a) gerenciar a assistência farmacêutica (planejamento, seleção, programação, armazenamento, distribuição e uso racional de medicamentos); b) realizar controle de qualidade, fracionamento e RDCs aplicáveis; c) atender usuários, fornecer informações e farmacovigilância; d) manter escrituração e relatórios (SNGPC e correlatos); e) assumir responsabilidade técnica quando designado.

CARGO: FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

Atribuições:
a) realizar análises clínicas (planejamento, execução, validação de resultados); b) garantir qualidade de processos e biossegurança; c) controlar insumos, equipamentos e calibradores; d) elaborar laudos e relatórios; e) manter POPs e rastreabilidade; f) apoiar vigilância laboratorial.

CARGO: MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA

Atribuições:
a) Realizar consultas médicas especializadas em dermatologia, incluindo anamnese, exame clínico e diagnóstico das doenças da pele, cabelos, unhas e mucosas; b) Prescrever tratamentos clínicos, cirúrgicos e terapêuticos adequados às enfermidades dermatológicas; c) Executar procedimentos da especialidade, tais como biópsias, pequenas cirurgias ambulatoriais, cauterizações, crioterapia, drenagens e outros compatíveis; d) Solicitar e interpretar exames complementares necessários à definição diagnóstica e terapêutica; e) Acompanhar a evolução clínica dos pacientes em tratamento, registrando condutas e resultados em prontuário; f) Atuar na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças dermatológicas, inclusive as de caráter infectocontagioso; g) Desenvolver ações educativas e orientações à população sobre cuidados com a pele, fotoproteção e prevenção de câncer de pele; h) Participar de campanhas de saúde pública voltadas ao controle de doenças dermatológicas, em especial hanseníase e outras de relevância epidemiológica; i) Encaminhar pacientes, quando necessário, a outros serviços ou especialidades médicas, assegurando a continuidade da assistência; j) Integrar-se à equipe multiprofissional de saúde, colaborando em programas e ações de atenção básica e especializada; k) Emitir relatórios, pareceres, atestados e laudos médicos referentes à sua área de atuação; l) Cumprir protocolos clínicos, normas técnicas, éticas e legais pertinentes ao exercício da medicina e da especialidade dermatológica.

CARGO: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

Atribuições:
a) Realizar consultas médicas especializadas em ginecologia, efetuando anamnese, exame clínico e diagnóstico das doenças do aparelho reprodutor feminino; b) Prescrever tratamentos clínicos, terapêuticos e cirúrgicos pertinentes à especialidade; c) Solicitar, acompanhar e interpretar exames laboratoriais e de imagem necessários

ao diagnóstico e tratamento das pacientes; d) Executar procedimentos ambulatoriais da especialidade, como coleta de material citológico, inserção e retirada de dispositivos intrauterinos, pequenas cirurgias ginecológicas e outros compatíveis; e) Prevenir, diagnosticar e tratar doenças ginecológicas, incluindo infecções sexualmente transmissíveis, alterações hormonais, neoplasias e demais agravos à saúde da mulher; f) Acompanhar a evolução clínica das pacientes em tratamento, registrando em prontuário todas as condutas médicas adotadas; g) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, orientando pacientes sobre saúde reprodutiva, planejamento familiar, climatério e menopausa; h) Realizar atividades educativas junto à comunidade, em especial sobre prevenção do câncer de colo do útero e de mama; i) Encaminhar pacientes, quando necessário, a outros serviços ou especialidades médicas, assegurando a integralidade do cuidado; j) Participar de programas de saúde da mulher no âmbito da atenção básica e especializada; k) Emitir relatórios, pareceres, atestados e laudos médicos relacionados à área de ginecologia; l) Cumprir normas éticas, técnicas e legais pertinentes ao exercício da medicina e à especialidade ginecológica.

CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

Atribuições:
a) Realizar consultas médicas especializadas em pediatria, efetuando anamnese, exame clínico e diagnóstico das doenças em crianças e adolescentes; b) Prescrever tratamentos clínicos, terapêuticos e preventivos pertinentes à saúde infantil; c) Solicitar, acompanhar e interpretar exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e tratamento; d) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, realizando avaliação antropométrica e do desenvolvimento neuropsicomotor; e) Executar procedimentos médicos compatíveis com a especialidade, incluindo atendimentos de urgência e emergência pediátrica; f) Prevenir, diagnosticar e tratar doenças prevalentes na infância e adolescência, incluindo enfermidades infecciosas, nutricionais, respiratórias e crônicas; g) Orientar responsáveis sobre aleitamento materno, alimentação saudável, imunização, prevenção de acidentes e cuidados gerais com a criança; h) Desenvolver ações educativas em saúde infantil, em articulação com equipes multiprofissionais; i) Encaminhar pacientes a outros serviços ou especialidades médicas, quando necessário, assegurando a continuidade da assistência; j) Participar de programas e campanhas de saúde da criança e do adolescente no âmbito da atenção básica e especializada; k) Emitir relatórios, pareceres, atestados e laudos médicos referentes à pediatria; l) Cumprir normas éticas, técnicas e legais pertinentes ao exercício da medicina e da especialidade pediátrica.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições:
a) elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação (quando lotado em PNAE/saúde), com controle de qualidade de gêneros; b) planejar, elaborar e avaliar

cardápios adequados às faixas etárias e perfis epidemiológicos, respeitando hábitos alimentares e priorizando produtos regionais e in natura; c) calcular parâmetros nutricionais; d) realizar educação alimentar e nutricional; e) monitorar segurança higiênico-sanitária e boas práticas; f) produzir relatórios e indicadores.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Atribuições:

a) realizar consultas, anamnese, exame oftalmológico e diagnóstico de doenças oculares; b) avaliar acuidade visual, motilidade ocular, fundo de olho e demais parâmetros compatíveis com a especialidade e a estrutura disponível; c) solicitar e interpretar exames complementares; d) prescrever tratamentos, lentes corretivas e terapias pertinentes; e) executar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a especialidade; f) identificar urgências oftalmológicas e providenciar tratamento ou encaminhamento; g) desenvolver ações de prevenção da cegueira e promoção da saúde ocular; h) acompanhar pacientes e registrar condutas em prontuário; i) emitir relatórios, laudos, pareceres e atestados; j) atuar em equipe multiprofissional e cumprir protocolos e normas éticas e técnicas.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Atribuições:
a) realizar consultas e avaliações ortopédicas e traumatológicas; b) diagnosticar e tratar afecções do aparelho locomotor, lesões osteomusculares e traumatismos; c) solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem; d) prescrever tratamentos, medicamentos, imobilizações, órteses e medidas de reabilitação; e) executar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a especialidade; f) prestar atendimento inicial em urgências ortopédicas e encaminhar casos de maior complexidade; g) acompanhar evolução clínica e funcional; h) articular-se com fisioterapia e demais áreas de reabilitação; i) emitir laudos, relatórios, pareceres e atestados; j) cumprir protocolos e normas éticas e técnicas.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições:

a) realizar avaliação psiquiátrica, diagnóstico e acompanhamento de transtornos mentais e comportamentais; b) elaborar plano terapêutico singular em articulação com equipe multiprofissional; c) prescrever e acompanhar tratamento medicamentoso, observando riscos, interações e resposta clínica; d) realizar manejo de crises e

avaliação de risco, adotando encaminhamentos necessários; e) atuar na Rede de Atenção Psicossocial e nos serviços municipais de saúde mental, quando lotado; f) orientar usuários e familiares; g) participar de ações de matriciamento, prevenção e promoção da saúde mental; h) registrar condutas em prontuário e emitir documentos médicos pertinentes; i) articular referência e contrarreferência; j) cumprir legislação, protocolos assistenciais e normas éticas da profissão.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições:

a) realizar avaliação físico-funcional e diagnóstico fisioterapêutico; b) elaborar, executar e reavaliar planos terapêuticos; c) aplicar técnicas e recursos fisioterapêuticos de prevenção, habilitação e reabilitação; d) atuar nas áreas ambulatorial, domiciliar, coletiva e demais serviços municipais compatíveis; e) orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto a exercícios, postura, mobilidade e prevenção de incapacidades; f) prescrever e orientar recursos auxiliares no âmbito de sua competência; g) registrar evolução e indicadores assistenciais; h) participar de ações de promoção da saúde e equipes multiprofissionais; i) emitir relatórios e pareceres fisioterapêuticos; j) observar normas de biossegurança, ética e legislação profissional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições:

a) avaliar desempenho ocupacional, autonomia e participação do usuário nas atividades de vida diária, trabalho, escola e convivência social; b) elaborar e executar plano terapêutico ocupacional; c) desenvolver atividades de habilitação, reabilitação e inclusão social; d) indicar, confeccionar, adaptar e treinar o uso de recursos de tecnologia assistiva, quando cabível; e) realizar atendimentos individuais, grupais, domiciliares e comunitários; f) orientar familiares e cuidadores; g) atuar em saúde mental, reabilitação, atenção básica e outros serviços municipais compatíveis; h) registrar evolução e produzir relatórios e pareceres; i) integrar equipes multiprofissionais e ações intersetoriais; j) cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições:
a) avaliar, diagnosticar e acompanhar alterações de comunicação, linguagem oral e escrita, voz, fala, audição, fluência e funções orofaciais, dentro de sua competência; b) elaborar e executar planos terapêuticos fonoaudiológicos; c) realizar ações de promoção, prevenção, habilitação e reabilitação; d) orientar usuários, familiares,

cuidadores e equipes; e) atuar em programas de saúde, educação e inclusão, respeitada a lotação e a competência profissional; f) participar de triagens e ações coletivas; g) registrar evolução, indicadores e procedimentos; h) emitir relatórios, pareceres e laudos fonoaudiológicos; i) integrar equipes multiprofissionais; j) observar normas de biossegurança e legislação profissional.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Atribuições:
a) identificar fatores que interferem nos processos de aprendizagem; b) realizar avaliação e acompanhamento psicopedagógico no âmbito institucional, conforme a lotação; c) elaborar estratégias e planos de intervenção voltados à superação de dificuldades de aprendizagem; d) orientar profissionais, usuários e famílias; e) desenvolver ações preventivas e inclusivas; f) participar de estudos de caso e equipes multiprofissionais; g) produzir relatórios e pareceres dentro de sua competência; h) articular ações entre saúde, educação e assistência social, quando necessário; i) manter registros dos atendimentos e indicadores; j) executar atividades correlatas compatíveis com sua formação, sem invadir competências privativas de profissões regulamentadas.

TABELA IV – SEGURANÇA E TRÂNSITO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Atribuições:
a) proteger bens, serviços e instalações municipais (Lei 13.022/2014 – observância); b) realizar rondas, atendimentos e orientações; c) colaborar com autoridades em situações de risco; d) registrar ocorrências; e) atuar em educação para o trânsito e cidadania quando demandado.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Atribuições:
a) Atuar em ações de prevenção, preparação, mitigação e resposta a desastres naturais e tecnológicos; b) Realizar vistorias, levantamentos e monitoramentos em áreas de risco, identificando situações de vulnerabilidade; c) Executar atividades de inspeção em edificações, áreas públicas e privadas, para avaliação de riscos e emissão de relatórios técnicos; d) Prestar apoio em situações de emergência e calamidade pública, realizando ações de salvamento, resgate e assistência à população atingida; e) Operar equipamentos e instrumentos de segurança e de prevenção utilizados nas atividades de defesa civil; f) Apoiar campanhas educativas e comunitárias relacionadas à autoproteção, segurança, prevenção de acidentes e desastres; g) Controlar e registrar ocorrências atendidas, elaborando relatórios, boletins e demais documentos necessários; h) Orientar a população em situações de emergência, prestando informações e encaminhamentos adequados; i) Colaborar na elaboração e execução de planos de contingência, simulados de evacuação e programas de treinamento; j) Auxiliar autoridades competentes na coordenação de ações conjuntas de defesa civil com outros órgãos públicos e privados; k) Participar de cursos, treinamentos e capacitações voltados à atualização técnica e operacional; l) Cumprir normas, protocolos e regulamentos de segurança, ética e disciplina no exercício da função.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Atribuições:
a) executar a fiscalização de trânsito no âmbito municipal; b) operar e orientar o tráfego; c) lavrar autos e medidas administrativas; d) realizar ações educativas e estatísticas; e) apoiar engenharia de tráfego e sinalização.